



ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de setembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 14/09/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7230

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 12, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 93, II, da Constituição Federal, art. 37, da Lei Estadual nº 221/2014, Resolução nº 106/2010-CNJ (com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 426/2021) e Resoluções nºs 02/2007 e 01/2010 do Conselho da Magistratura;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018683-62.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO** para conhecimento geral, e sobretudo dos Juízes Substitutos e Juízas Substitutas, que se encontra vago o cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE BOA VISTA**, a ser preenchido mediante o critério de **antiguidade**.
- Os Juízes Substitutos e Juízas Substitutas interessados poderão apresentar requerimento no procedimento administrativo nº 0018683-62.2022.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil à publicação do presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1430074** e o código CRC **3FB66A9D**.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 13, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 93 II da Constituição Federal, art. 37 da Lei Estadual nº 221/2014, Resolução nº 106/2010-CNJ e Resoluções nºs 02/2007 e 01/2010 do Conselho da Magistratura;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017591-49.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO** para conhecimento geral e dos Senhores Juízes e Senhoras Juízas de Direito, que se encontra vago o cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE DA COMARCA DE BOA VISTA**, a ser preenchido por Juiz ou Juíza de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante o critério de **merecimento**.
- Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento no Sei nº 0017591-49.2022.8.23.8000, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil à publicação do presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1430085** e o código CRC **922EB972**.

PORTARIA Nº 929, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018456-72.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Almiro Padilha**, para usufruto no período de 15 a 26/09/2022, por ter laborado no recesso forense de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1428834** e o código CRC **5F779836**.

PORTARIA Nº 930, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017591-49.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 15/08/2022, o cargo de Juiz de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista (artigo 31, inciso III, da LCE nº 053/2001).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1430100** e o código CRC **0EC827FB**.

PORTARIA Nº 931, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015360-49.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Matheus Maciel Petri Catarino** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1425240** e o código CRC **1B853FF6**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 253, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

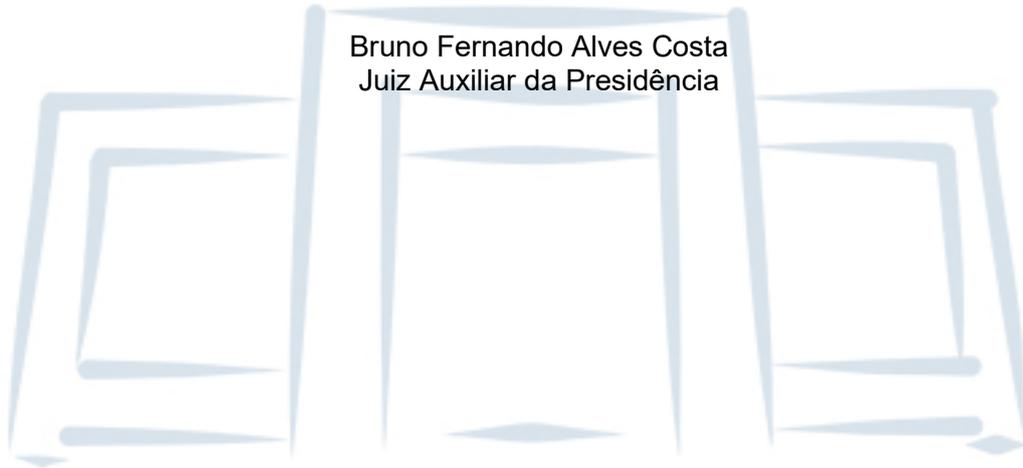
Considerando o teor do SEI n. 0018558-94.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz César Bezerra Lima (Mat. 3011755)**, Técnico Judiciário da Especialidade Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 19/09 a 21/10/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 14/09/2022

ADITAMENTO N.º 01 AO EDITAL N.º 70/2022 - EJURR

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Justiça Administrativa - **PPGJA/UFF**, **HELENA ELIAS PINTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o novo calendário relativo ao item 4.1 do Edital n. 70/2022 - EJURR - Curso de Extensão “Elaboração de Projeto de Pesquisa” a ser ministrado por professores da Universidade Federal Fluminense vinculados ao Mestrado em Justiça Administrativa, com a ampliação do prazo de inscrição, conforme indicado a seguir.

4. PROCESSO SELETIVO**4.1. O processo seletivo será realizado em observância ao calendário a seguir:**

Calendário	
(Os horários indicados referem-se ao fuso horário de Boa Vista-RR)	
Período de inscrição	de 06 de setembro até 20h do dia 22 de setembro de 2022
Divulgação da lista dos pedidos de inscrição recebidos	23 de setembro até 20h.
Resultado final	24 de setembro até 20h
Envio dos documentos para matrícula	26 de setembro até 16h
Início das aulas	27 de setembro às 16h

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Des. Almiro Padilha

Diretor em Exercício da EJURR

Dra. Helena Elias Pinto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Justiça Administrativa - PPGJA/UFF



Documento assinado eletronicamente por **Helena Elias Pinto, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Desembargador(a)**, em 14/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1429916** e o código CRC **BD4A0B14**.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO JUDICIÁRIO (NAT-JUS)

Expediente de 12/09/2022

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 857, de 23 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cooperação Técnica n.009/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima e a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º O NATJUS está composto pelos seguintes profissionais da saúde:

I – Karina Fioretti Josuá, Médica (CRM/RR n. 1468), Assessora de Saúde do NatJus;

II – Lourdes Sanz Rodrigues, Médica (CRM/RR n. 1035), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;

III – Laís Amélia Moura de Oliveira, Médica (CRM/RR n. 1550), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;

IV – Marenny Damasceno Pereira, Médica (CRM/RR n. 807), carga horária parcial cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA;

V – Anna Paula Vieira de Siqueira e Silva, Farmacêutica (CRF/RR n. 109), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;

VI - Laudineia Barros da Costa Bonfim, Enfermeira (COREN/RR n. 142290), carga horária parcial cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA;

Art. 2º Fica revogada a Portaria NatJus n. 03, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO

Juiz Coordenador do NATJUS

SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE**

Nº 447 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018322-45.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Keke Rosenberg Rodrigues	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Leandra Araújo Braga Pontes Peixoto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rogério Leite Ferreira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	17 a 24/09/2022	

Nº 448 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018472-26.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Raissa Pinto Cardoso Marques	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Fernanda de Freitas da Silva	Função Técnica De Assessoramento	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Pacaraima	
Motivo:	Realizar estudo de caso	
Data:	22 a 23/09/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1032 - Alterar o recesso forense do servidor **MICHEL WESLEY LOPES**, Assessor Jurídico, referente a 2021, anteriormente marcado para o período de 15 a 26/8/2022, para ser usufruído nos períodos de 15 a 17/8/2022 e de 19/9 a 3/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 14/09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	052/2020 SEI nº. 0000548-77.2016.6.23.800.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Serviço, de natureza continuada, de limpeza e conservação para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. (CNPJ nº 10.446.523/0001-10).
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	<p>CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor salarial, previsto nas Planilhas de Custos e Formação de Preços dos Postos de Encarregado e Agente de Limpeza, em decorrência da majoração do salário mínimo, passando o atual valor salarial de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.795,03 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) para os encarregado e de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) para os agentes de limpeza, e inclusão do pagamento do auxílio alimentação, no valor de R\$ 19,50, conforme Convenção Coletiva de Trabalho RR00013/2022 (<u>1317998</u>), com efeitos no Contrato n.º 52/2020 a partir de 01 de janeiro de 2022. [...]</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA Pelo presente instrumento fica acrescido mais 02 passagens por dia, previstos no ANEXO XI - MEMÓRIA DE CÁLCULO, Submódulo 2.3. Benefícios Mensais e Diários. A- Transporte, do Termo de Referência nº 61/2020 (<u>0840721</u>), conforme solicitação da fiscalização técnica, registrado em Ata (<u>1353207</u>), a contar de 1º agosto de 2022, cujo percentual do acréscimo será de 9%, o valor inicial atualizado do Contrato. (<u>1260786</u>).</p> <p>CLÁUSULA QUARTA Pelo presente instrumento, fica ajustado com a Contratada, o acréscimo, com ônus para este Tribunal, de 01 equipamento, materiais e ferramenta, devidamente acrescido na planilha de custos apresentada <u>1362960</u>, solicitados pela fiscalização técnica (<u>1353207</u>), a contar de 1º de agosto de 2022 [...]</p>
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 37, XXI da CF, art. 65, I, a, §§6º e 8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato n.º 52/2020.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Adalberto Figueiroa Mendonça - Representante legal.
DATA:	Boa Vista, 13 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	77/2022. SEI nº 0015466-11.2022.8.23.8000.
OBJETO	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em Nuvem, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), <i>softphone</i> e o Plano de Telefonia VOIP, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ n.º 76.535.764/0001-43.
VALOR	R\$ 400.524,54 (quatrocentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/1990.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa/Projeto/Atividade: 12.601.02.061.0003.2457 - Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Francisco Hericsson de Lima e Fagner Nascimento Silva Representantes Legais.
DATA:	Boa Vista, 13 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	52/2017 SEI nº. 0009864-49.2016.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) analógico, na modalidade local, proveniente de linhas convencionais NRES, para atender as necessidades de comunicação dos Prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	OI S.A - em Recuperação Judicial. CNPJ N° 76.535.764/0001-43.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato assinado em 14/09/2017 por mais 108 (cento e oito) dias, com término em 31/12/2022. Reajuste de 12,08 % correspondente ao índice IST.
FUNDAMENTAÇÃO:	artigos 57, § 4º e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Francisco Hericsson de Lima e Fagner Nascimento Silva Representantes Legais
DATA:	Boa Vista, 13 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	75/2022. SEI nº 0022186-28.2021.8.23.8000
OBJETO	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
CONTRATADA:	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.
VALOR	R\$ 2.168.852,10 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA	30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e da Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e alterações) e Resolução TP/TJRR n.º 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho n.º 12.101.02.061.0003.2454 - Manutenção das atividades de apoio, pela Rubrica item n.º 3.3.90.37.06.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo técnico e operacional
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz- Secretário-Geral.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Antônio Cláudio da Silva do Nascimento - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 14 de Setembro de 2022.

Publicação por incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº. 0016344-33.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação do Curso "Apelação e Agravo de Instrumento", que faz parte do Programa de Atualização em Processo Civil e será direcionado a Magistrados e Servidores do TJRR.
CONTRATADA:	Luís Eduardo Simardi Fernandes (CPF n.º 153.514.748-24).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 .
VALOR:	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA:	Boa Vista, 13 de setembro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº. 0014291-79.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de plataforma de acesso à ferramenta de cursos on-line (modalidade EAD), na área de Tecnologia da Informação.
CONTRATADA:	AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A (CNPJ n.º 05.555.382/0001-33).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 .
VALOR:	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DATA:	Boa Vista, 14 de setembro de 2022.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 14/09/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821853-88.2020.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Réu(s): DANILO DA SILVA DE OLIVEIRA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

NOTIFICAÇÃO da(s) parte(s) **DANILO DA SILVA DE OLIVEIRA** (CPF Nº XXX.535.822-87), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) retire os seus pertences e desocupe em definitivo a edificação dentro da Área de Preservação Permanente do Igarapé Uaizinho, localizado na Rua Belo Horizonte com a Avenida João Pessoa, com coordenadas geográficas: 02°45'49.35" n 60°44'23.33" W (...)"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de setembro de 2022. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817857-48.2021.8.23.0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**PROMOVENTE: JOBSON RODRIGUES SILVA e MARIA DOURANDILSA BEZERRA DE SOUZA****PROMOVIDO: JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI e ROSANA MARQUES FORMIGHIERI**

FINALIDADE: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **JOBSON RODRIGUES SILVA e MARIA DOURANDILSA BEZERRA DE SOUZA**, ajuizaram Ação de USUCAPIÃO em desfavor de **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI – CPF Nº 097.626.399-87 e ROSANA MARQUES FORMIGHIERI - CPF Nº 680.722.879-15**, visando declaração de domínio sobre o **Imóvel situado na Rua Travessa dos Macuxis, nº 140 - Bairro Silvio Leite, Lote de terras nº 01, da quadra 24, matrícula nº 7484, nesta capital**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821837-03.2021.8.23.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA**REQUERENTE: ANDRADE E MOTA LTDA - ME****REQUERIDOS: FRAELI MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**

FINALIDADE: *Como se encontram a parte requerida* **FRAELI MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 32.109.349/0001-52** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação *para* **CITAR** a parte requerida **FRAELI MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI** para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos Artigos 334 e 341 do Novo Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (NCPC, arts. 344 e 345). Ficando o réu ciente de que, não apresentando resposta e, se for o caso, não se representando por preposto com poderes para transigir (NCPC, art. 357), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811386-89.2016.8.23.0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROMOVENTE: JOAQUIM IBANEZ IBANEZ

PROMOVIDOS: AGNAIA GUIMARÃES CORREA, APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA, AZUILO CORREA DE BRITO, CLAUDETE CORREA DE BRITO, CLAUDIO LOPES DE BRITO, EROTILDE CORREA DE BRITO, JACIMAR CORREA DE BRITO, MARIA DE JESUS CORREA DE BRITO, MARIA DO ROSARIO CORREA DE BRITO, MARIA ENILBA DE BRITO SOMBRA, MARIA JOSÉ CORRÊA DE BRITO, NÉLIO CORREA DE BRITO, NILCE FATIMA CORREA DE BRITO, NILZO JOÃO CORREA DE BRITO e REGINA CORREA BRITO

FINALIDADE: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **JOAQUIM IBANEZ IBANEZ**, ajuizou Ação de USUCAPIÃO em desfavor de **AGNAIA GUIMARÃES CORREA e OUTROS**, visando declaração de domínio sobre o **Imóvel situado na Rua C-35, Nº 1567 - LOTE S/Nº, QUADRA S/Nº, ZONA 12) - DOUTOR SILVIO LEITE, nesta capital**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825956-07.2021.823.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

REQUERIDOS: VÂNIA MARISA ARAÚJO PINHEIRO PEREIRA

FINALIDADE: *Como se encontram a parte requerida* **VÂNIA MARISA ARAÚJO PINHEIRO PEREIRA – CPF Nº 446.459.702-59**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação *para* **CITAR** a parte requerida **VÂNIA MARISA ARAÚJO PINHEIRO PEREIRA** para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com

as advertências dos Artigos 334 e 341 do Novo Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (NCPC, arts. 344 e 345). Ficando o réu ciente de que, não apresentando resposta e, se for o caso, não se representando por preposto com poderes para transigir (NCPC, art. 357), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807051-51.2021.823.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS VINICIUS PEREIRA PENA FERNANDES

REQUERIDOS: MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER e RAIMUNDO NONATO VIANA DE AMORIM

FINALIDADE: *Como se encontram as partes requeridas* **MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER - CPF Nº 507.973.522-87 e RAIMUNDO NONATO VIANA DE AMORIM - CPF Nº 321757522-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação *para* **CITAR** as partes requeridas **MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER e RAIMUNDO NONATO VIANA DE AMORIM**, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos Artigos 334 e 341 do Novo Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (NCPC, arts. 344 e 345). Ficando o réu ciente de que, não apresentando resposta e, se for o caso, não se representando por preposto com poderes para transigir (NCPC, art. 357), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806441-20.2020.823.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE CARVALHO NUNES

REQUERIDOS: ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

FINALIDADE: *Como se encontra a parte requerida* **ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 84.051.747/0001-69**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação *para CITAR* a parte requerida **ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos Artigos 334 e 341 do Novo Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (NCPC, arts. 344 e 345). Ficando o réu ciente de que, não apresentando resposta e, se for o caso, não se representando por preposto com poderes para transigir (NCPC, art. 357), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria



5ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **NOÊMIA PEREIRA** (CPF/MF 163.971.502-91) e demais interessados, nos autos de **Execução**, processo nº 0075560-97.2003.8.23.0010 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), movida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91).

O Dr. César Henrique Alves, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

a) “Um Freezer horizontal, na cor branca, da marca Electrolux, com duas tampas com chave, funcionando normalmente, porém com algumas avarias na pintura, necessitando reparos. Depositário: Noêmia Pereira.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), conforme auto de avaliação em Ep. 193 do processo.

b) “Um Freezer horizontal, na cor branca, da marca Electrolux, com duas tampas, com chave em apenas uma das tampas, gelando normalmente, porém com algumas avarias na pintura, necessitando reparos.” Depositário: Noêmia Pereira.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), conforme auto de avaliação em Ep. 193 do processo.

2. VISITAÇÃO - Não há visitação.**3. DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 01/12/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para

o
2º Leilão: 08/12/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses (VERIFICAR CONDIÇÕES PREVISTAS DE PARCELAMENTO), garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Ficam o executado NOÊMIA PEREIRA (CPF/MF 163.971.502-91) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 14/09/2022.

CÉSAR HENRIQUE ALVES
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 14/09/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800781-74.2022.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.749.039/0001-67), RAFAEL KUMER (RG: XX222 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.615.432-04), SANDRA VIRGINIA (RG: XX381 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.083.852-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.749.039/0001-67), RAFAEL KUMER (RG: XX222 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.615.432-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/9/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804042-52.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): F F CHAVES ME, FÁBIO FREITAS CHAVES,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FÁBIO FREITAS CHAVES (RG: XX3275 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.943.882-80)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 470,09** (EP. 153.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de setembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0905726-06.2008.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): MARLON DOS SANTOS ZORRILLA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARLON DOS SANTOS ZORRILLA (CPF/CNPJ: XXX.592.232-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/PALIO ED de placa NAH442**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de setembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **W J CORREA (CNPJ 01.706.796/0001-65)**, **WEMERSON JOSÉ CORREA (CPF 440.841.292-91)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0831893-08.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Renault Sandero EXP 1.0 16v, cor vermelha, ano/modelo 2009/2009, placa NAR7892.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 24.031,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Um Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 08 de setembro de 2022. (Código Fipe: 025143-7)
- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 01/12/2022 às 14h15 (Horário de Boa Vista – RR) - 15h15 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 08/12/2022 às 14h15 (Horário de Boa Vista – RR) - 15h15 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam os executados **W J CORREA (CNPJ 01.706.796/0001-65), WEMERSON JOSÉ CORREA (CPF 440.841.292-91)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 14/09/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **REVOLLO & COSTA LTDA ME – SUPERMERCADO ZE GALETO (CNPJ 14.422.422/0001-60), ALDEMIR PEREIRA DE LIMA (CPF 055.176.052-49), DAILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF 153.958.632-49)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0100057-10.2005.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Ep. cor vermelha, ano/modelo 1995/1996, placa BZN8397.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.682,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 08 de setembro de 2022. (Código Fipe: 001064-2)
- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 01/12/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 15h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 08/12/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam os executados **REVOLLO & COSTA LTDA ME – SUPERMERCADO ZE GALETO (CNPJ 14.422.422/0001-60)**, **ADEMIR PEREIRA DE LIMA (CPF 055.176.052-49)**, **DAILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF 153.958.632-49)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 08/09/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **AFONSO NIVALDO DE SOUZA (CPF 074.938.942-72)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0822017-29.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

a)_01 (um) caminhão Volkswagen 6.90, ano/modelo 1986/1986, placa NAI6800.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 32.510,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 02 de agosto de 2022. (Código Fipe: 515055-8)

b)_01 (uma) motocicleta Honda CG Titan, cor azul, ano/modelo 1995/1995, placa NAJ2699.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.332,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 02 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811022-0)

c)_01 (uma) motocicleta Honda CG Titan 125, cor verde, ano/modelo 1997/1997, placa NAI3671.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.519,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 02 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811022-0)

d)_01 (uma) motocicleta Honda XLR 125, cor vermelha, ano/modelo 2002/2002, placa NAK3407.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.082,00 (Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 02 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811043-3)

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 06/10/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 13/10/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao **valor da avaliação (1º leilão)** ou de valor igual ou superior a **65% do valor da avaliação (2º leilão)**. Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a **25% do valor da proposta**, e o restante em até **30 meses**, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam o executado **AFONSO NIVALDO DE SOUZA (CPF 074.938.942-72)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **ELIAS BARBALHO XAVIER – ME (CNPJ 84.042.563/0001-32)**, **ELIAS BARBALHO XAVIAR (CPF 281.898.413-00)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0700857-08.2013.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Paulo César Dias de Souza, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **“AMAZONAS LEILÕES”** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Honda CG Fan, cor preta, ano/modelo 2008/2008, placa NAR1706.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 6.464,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 09 de setembro de 2022. (Código Fipe: 811078-6)
- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 06/12/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 13/12/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e**

Cinquenta Reais) para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
- 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
- 12.** Ficam os executados **ELIAS BARBALHO XAVIER – ME (CNPJ 84.042.563/0001-32), ELIAS BARBALHO XAVIAR (CPF 281.898.413-00)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 09/09/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **MARMOMATOS MARMORES E GRANITOS LTDA – MARMORARIA MARMORES E GRANITOS LTDA (CNPJ 04.548.808/0001-69), ANTONIO MARCOS MATOS RIBEIRO (CPF 046.013.347-05), CHARLO MATOS RIBEIRO (CPF 082.266.277-96)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0812109-79.2014.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **“AMAZONAS LEILÕES”** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Fiat Fiorino, cor branca, ano/modelo 1994/1994, placa NAK0798.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.408,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Oito Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 12 de setembro de 2022. (Código Fipe: 001026-0)
- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 06/12/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 13/12/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** – Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e**

Cinquenta Reais) para motocicletas, **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
- 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
- 12.** Ficam os executados **MARMOMATOS MARMORES E GRANITOS LTDA – MARMORARIA MARMORES E GRANITOS LTDA (CNPJ 04.548.808/0001-69), ANTONIO MARCOS MATOS RIBEIRO (CPF 046.013.347-05), CHARLO MATOS RIBEIRO (CPF 082.266.277-96)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/09/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Eduardo Álvares de Carvalho – Juiz Substituto respondendo pela Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

GLUDISMAR DOS SANTOS PATRICIO, brasileiro, convivente, nascido aos 20/05/1976, portador do CPF nº 595.902.112-91, filho de Rozair dos Santos Patrício, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000674-17.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **GLUDISMAR DOS SANTOS PATRICIO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º, do CPB, c/c Art. 7º, I, da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 25 de outubro de 2022 às 09:30**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, poderá acarretar a expedição de ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.”. Boa Vista/RR, 02/08/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.**

GIOVANI DA SILVA MESSIAS

Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 03

Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **ISMAEL SERRA MESQUITA**, brasileiro, RG 3188489 SSP/RR e CPF: 023.482.652-87, filho de Rogério Silva Mesquita e Itaciara Lavra Serra Mesquita, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 6.196,15, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de agosto de 2019 a julho de 2020, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0824750-26.2019.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como parte exequente **J.F. da S.M.**, e executado **ISMAEL SERRA MESQUITA**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 14 de setembro de 2022. Eu, MACO (técnica judiciária) o digitei.

Maria Aneiran Carvalho Oliveira
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 12/09/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Juizado Especial Cível de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800130-28.2022.8.23.0047 – Procedimento do Juizado Especial Cível

Polo Ativo(s): NOBERTO SAGGIORO,

Polo Passivo(s): BENCHIMOL, IRMÃO E CIA LTDA,

Como se encontra a parte **NOBERTO SAGGIORO**, RG nº 07119445 SSP/AM, CPF nº 111.535.042-00, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, tomar ciência da sentença prolatada e, querendo recorrer no prazo de 15 dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/9/2022. Eu, Marcelo Moura de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado Especial Cível de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior

Expediente de 13/9/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular do Juizado Especial Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800978-83.2020.8.23.0047 – Termo Circunstanciado
Autoridade(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,
Autor do Fato(s): HEVERT SOUZA DA SILVA,

Como se encontra a parte **HEVERT SOUZA DA SILVA**, nascido no dia **15/01/1997**, em **Boa Vista/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Antônia Marquês Celestino de Souza e de Raimundo Gomes da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 10 (dez) dias, informar se possui interesse na restituição do bem apreendido no Auto de Apreensão nº 43/20 (uma caixa de som pequena na cor rosa), devendo apresentar comprovação acerca da propriedade do bem, ciente que, em caso de inércia, será decretada a perda do bem.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/9/2022. Eu, Marcelo Moura de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos, Diretor de Gestão - SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado Especial Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão - SJRI

Expediente de 14/9/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800800-72.2022.8.23.0045**

Réu: CARLOS ALBERTO MATUTE MARTINEZ

O MM. Juiz Dr. **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu CARLOS ALBERTO MATUTE MARTINEZ, **nascido no dia 22/12/2000, em Venezuela, sexo: masculino, filho de ARGELIA MARGARITA MARTINEZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos nos **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/9/2022. Eu, JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO - EPR, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Secretaria

Expediente de 14/9/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

MM^a. Juíza de Direito
PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

A JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA DE MUCAJAÍ

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0801628-21.2019.8.23.0030 – Declaração de Ausência**, em que são partes promoventes **Alessandra de Almeida Pereira, Alessandro de Almeida Pereira, Aline de Almeida Pereira, Ana Valeria de Almeida Pereira, Angélica de Almeida Pereira e Maria Vilany de Almeida Pereira** e promovido/desaparecido: **Antônio Sousa Pereira**, a MM Juíza declarou ausente este(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE a ação para declarar a ausência civil de ANTÔNIO SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado, nos termos do art. 744 do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora ANGÉLICA DE ALMEIDA PEREIRA, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25 do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente. Proceda-se à arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1 (um) ano, a cada 2 (dois) meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro da sentença de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Condene os requerentes ao pagamento das custas processuais. Contudo, como aqueles são beneficiários da gratuidade da justiça, tal verba restará com a exigibilidade suspensa, na forma do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Junte-se cópia da presente sentença nos autos nº 0800479-53.2020.8.23.0030 e 0000391-29.2012.8.23.0030. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. **Patrícia Oliveira dos Reis** – Juíza de Direito Titular Vara de Família de Mucajaí." E, para que ninguém possa alegar ignorância a MM Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado, durante 01 (um) ano, reproduzidos de 02 (dois) em 02 (dois) meses e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, - Estado de Roraima aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Renata Targino Rego (Técnica Judiciária) o digitei, e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Secretaria - SJRI

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/09/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1536/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 32554, evento 0394681, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, através de videoconferência, atuar em Audiência de Conciliação, no dia **26 de Setembro** do corrente ano, em favor da assistida M. R. dos S., autos do processo nº 0800611-56.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 13/09/2022, as 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0394882 e o código CRC 40F968A6.

PORTARIA Nº 1537/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Ofício nº 3609, evento 0394438, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **18 a 19 de Setembro** do corrente ano, em favor dos assistidos **J. L. A.** da S., E. M. dos S., autos do processo nº 0832846-30.2019.8.23.0010, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 13/09/2022, as 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0394915 e o código CRC 2EBFB668.

PORTARIA Nº 1538/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 32662, evento 0394906, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **A. N. F.**, autos do processo nº 0800380-29.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS **Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 13/09/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0394938 e o código CRC A8CDC7BB.

PORTARIA Nº 1541/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 32683, evento 0394972, Teor do Processo SEI nº 002737/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se em Boa Vista/RR, no dia **14 de Setembro** do corrente ano, autos do processo nº 0832846-30.2019.8.23.0010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS **Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 13/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0395022 e o código CRC B88E4B99.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LINEU PEREIRA DA SILVA** e **EMILENE XAVIER LEAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, com 65 anos de idade, natural de Coivaras-PI, nascido aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na BR 432, S/N, Rural - Vila União, Cantá-RR, filho de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** e **TERESINHA DE ARAÚJO SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na BR 432, S/N, Rural - Vila União, Cantá-RR, filha de **ABDIAS DOS SANTOS LEAL** e **MARIA ELISA XAVIER**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GABRIELY LORRAYNI DA SILVA FERREIRA** e **VANESSA MARQUES TOMAS GARCIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ela é: brasileira, solteira, Vendedora Externa, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Vega, nº 336, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DA SILVA FERREIRA** e **RONICEIA DA SILVA CORDEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Babá, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Vega, nº 336, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JORGE PEREIRA GARCIA** e **ANALÚ MARQUES TOMAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JANDERSON MATIAS CHAVES** e **NATAYANNE MARTINS CRUZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Avenida Céu Azul, Boa Vista-RR, filho de **JESUMAR SOUSA CHAVES** e **ANA PAULA MATIAS DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Empresária, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Avenida Céu Azul, Boa Vista-RR, filha de **NATANAEL MARTINS CRUZ** e **MARLY NUNES CRUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO LEMOS NOBRE FILHO** e **JOELMA PAES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Funcionário Público, com 55 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO LEMOS NOBRE** e **ELIZA MENDONÇA NOBRE**.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Pública, com 54 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filha de **JORGE VIANA DA SILVA** e **MARIA JOSE PAES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAGDIEL ELOM DE OLIVEIRA** e **CÁSSIA DA SILVA BEZERRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Representante Comercial, com 46 anos de idade, natural de Bandeirantes-PR, nascido aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Gaivota, Q 323, LT361, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ ELMO DE OLIVEIRA** e **NEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Administrativo, com 35 anos de idade, natural de Açailândia-MA, nascida aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Gaivota Q 323, LT361, Boa Vista-RR, filha de **FRANCINALDO BEZERRA DA SILVA** e **MARINETE DA SILVA BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO ALVES OLIVEIRA** e **LUCIMAR DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 74 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e quarenta e oito, domiciliado na VICINAL TRONCO, SERRA GRANDE 1, Cantá-RR, filho de **MARIA OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Agricultora, com 71 anos de idade, natural de Chapadinha-MA, nascida aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta, residente e domiciliada na VICINAL TRONCO, SERRA GRANDE, Cantá-RR, filha de **MARIA DO ESPIRITO SANTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

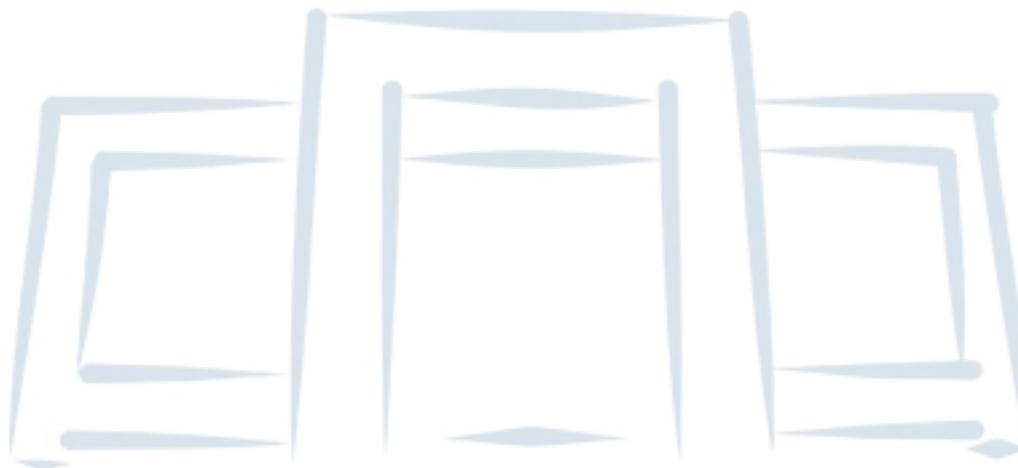
Faço saber que pretendem-se casar **FRANCINALDO DE SOUZA MESQUITA** e **FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, funcionário público, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Avenida Rui Baraúna nº 1124 Bairro União, Boa Vista-RR, filho de **WALDEMAR LOPES MESQUITA** e **LUZIA PEREIRA DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, com 40 anos de idade, natural de Zé Doca-MA, nascido aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Avenida Rui Baraúna nº 1124 Bairro União, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO PRUDENCIODE OLIVEIRA** e **FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2022.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 14/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) TIAGO RENAN PORTELLA MESSA e RAQUEL MOTA DO NASCIMENTO

ELE: de nacionalidade brasileira, autônomo, divorciado, inscrito no RG sob o nº 270619-SESP/RR e no CPF sob o nº 972.678.302-00, nascido aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Imperatriz/MA, residente e domiciliado na Rua São João, nº 02, Bairro Nova Jerusalém, Mucajá-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, professora, divorciada, inscrita no RG sob o nº 255058-SESP/RR e no CPF sob o nº 530.538.002-25, nascida aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Boa Vista/RR, residente e domiciliada na Rua São João, nº 02, Bairro Nova Jerusalém, Mucajá-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 14 de setembro de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.